

Câmara Municipal de Vereadores
Salgueiro - PE

Recebi Em 24/09/01
a W. 306

LEI Nº 1.345/2001.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em reunião ordinária realizada no dia 13/09/2001, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

VALORES EM R\$ 1,00

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA E ODONTOLÓGICA

13754281.067 - Aquisição de Veículos para atender as necessidades do Programa de Saúde da Família (PSF).	56.000
4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>56.000</u>
TOTAL	56.000

ART. 2º As despesas decorrentes do Artigo anterior, correrão por conta da anulação em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

VALORES EM R\$ 1,00

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA E ODONTOLÓGICA

13754282.070 - Encargos com a Manutenção do Departamento de Assistência Médica e Odontológica	50.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000




0704 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
13754282.074 - Encargos com a Manutenção e as atividades do Departamento de Administração	6.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>6.000</u>
TOTAL	56.000

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2001.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA